

LEI MUNICIPAL Nº. 3.482, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Legislativo a promover reposição e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Constantina em **10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento)**, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, sendo:

I – O percentual de **6,00% (seis por cento)**, concedido a contar de 01 de janeiro de 2016.

II – O percentual de **4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento)**, a partir de 01 de julho de 2016, tomando-se por base o salário de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A contar de 01 de janeiro de 2016, a redação do art. 28 da Lei 2.940/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. O valor do padrão de referência é fixado em:

I – **R\$ 565,81 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, a contar de 01 de janeiro de 2016.

II – **R\$ 590,05 (quinhentos e noventa reais e cinco centavos)**, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **19 de janeiro de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **19/01/2016 a 19/02/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais